



# Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 008/99**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**ANTÔNIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e após autorizado pela Lei Municipal nº 001/99, de 09 de Fevereiro de 1.999,

**D=E=C=R=E=T=A :**

**Artigo 1º)** Fica aberto na contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 001/99, de 09 de Fevereiro de 1.999, na seguinte dotação orçamentária:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
03.01	Setor de Administração
126.1-3292-3.07.212.03	Despesas de Exercícios Anteriores .....: R\$200.000,00

**Artigo 2º)** O Crédito Especial de que trata o presente Decreto será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>03</b>	<b>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>
03.01	Setor de Administração
20.4-3132-3.07.212.03	Outros Serviços e Encargos .....: R\$200.000,00

**Artigo 3º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 09 de Fevereiro de 1.999

**ANTÔNIO PEDRO QUIRINO**  
-Prefeito Municipal-

Publicada na data supra.

**MARIA REGINA PEREIRA**  
-Secretária-